



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.060, DE 2025

Cria o Programa Nacional de Proteção e Acolhimento ao Idoso – PRONAI, estabelece diretrizes para sua implementação e dá outras providências.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1

O caput do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O PRONAI será estruturado com base nos seguintes eixos temáticos, que poderão compreender, entre outras, as iniciativas descritas nos incisos correspondentes:”

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**

Presidente

